

PARECER TÉCNICO SEI Nº 29808317

Joinville, 18 de junho de 2026

Processo: **133 - Ampliação Core**

Protocolo: **2739/2025**

Endereço do empreendimento: Rua Gothard Kaesemodel, nº 170, Anita Garibaldi

Inscrição cadastral: 13.20.03.32.1207

Interessado: Instituto Coree

Sauria Consultoria Ambiental Ltda.

Assunto: Estudo de Impacto de Vizinhança - Parecer Técnico Aditivo

Após análise das novas considerações abaixo relacionadas acerca do Estudo de Impacto de Vizinhança da **Ampliação Core**, que firmou o Termo de Compromisso SEI nº [26994195](#) em 30 de setembro de 2025, a Comissão Técnica de Análise dos Estudos de Impacto de Vizinhança - EIV vem emitir o seguinte parecer técnico:

Considerando o Termo de Compromisso SEI nº [26994195](#), firmado pelo Instituto Coree concordando com a obrigatoriedade do cumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias do EIV **Ampliação Core**;

Considerando a solicitação de desarquivamento, realizada pelo empreendedor, SEI [29784744](#), para promover alteração no projeto de acesso do empreendimento;

Recomenda:

O firmamento de um Termo Aditivo, **alterando o item 4.4, e incluindo os itens 3.2, 4.6 e 5.1** Termo de Compromisso SEI nº [26994195](#) em 30 de setembro de 2025, conforme descrito.

4.4 Repintura da sinalização existente da Rua Henrique Dias, no trecho em frente ao empreendimento, conforme orientações do DETRANS, e apresentação de relatório técnico de execução à SEPUR;

3.2 Apresentação, em até 120 (cento e vinte) dias após o firmamento do presente Aditivo ao Termo de Compromisso, de projeto de adequação da geometria da via, drenagem, pavimentação pública e sinalização horizontal e vertical, conforme alterações geométricas proposta no acesso do empreendimento, de acordo com as diretrizes e aceite da Unidade de Drenagem e Pavimentação da SEINFRA e da Unidade de Engenharia do DETRANS;

4.6 Execução da obra de adequação da geometria, drenagem, pavimentação e sinalização, conforme item 3.2, com comunicado prévio, de, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis, à SEINFRA e DETRANS para acompanhamento da obra, e apresentação de relatório técnico de execução à SEPUR;

5. A manutenção do Alvará de Localização e Funcionamento fica condicionada ao cumprimento, às expensas do empreendedor, de:

5.1 Caso a Prefeitura Municipal de Joinville (PMJ) constate, através de estudos técnicos, que as soluções adotadas não foram eficazes para a mitigação dos impactos do empreendimento no trânsito, os itens 3.2 e 4.6 poderão ser revistos, em comum acordo entre a PMJ e o Instituto Coree, ficando o empreendedor ciente de, que nessa hipótese, deverá adotar outras medidas mitigadoras.

Este parecer não isenta o empreendedor de seguir as exigências de outros órgãos da Prefeitura, bem como toda a legislação pertinente, incluindo o Decreto nº 59.112/2024 que regulamenta a implantação de mecanismos de mitigação de inundação, quando aplicável.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Lessa dos Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 18/06/2026, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Servidor(a) Público(a)**, em 18/06/2026, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tabata Soares, Servidor(a) Público(a)**, em 18/06/2026, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Felipe da Costa, Coordenador(a)**, em 18/06/2026, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Rogerio Pupo Goncalves, Servidor(a) Público(a)**, em 18/06/2026, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Maciel Pimpao Pimentel, Coordenador(a)**, em 18/06/2026, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29808317** e o código CRC **9F990556**.

